



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 04 de agosto de 2023 - Edição 145 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 005/2023 - (SEMOB)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de CONVITE N° 005/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 14/08/2023 às 09:00hs conforme processo CDL nº 011/2023. O objeto da licitação é contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (um) banheiro público padrão PNE no Horto Municipal e (02) abrigos de passageiros na Ingazeira e no Centro, Município de Carapebus em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 04 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 11.924 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6057 de 04/08/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1° – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FABIO DA SILVA DA COSTA**, Assistente Municipal I, Matrícula nº 30843, lotado no Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2023.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.964 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Inciso XXII do art. 79, Inc. IX do art. 22, art. 110 Inc. IV, art. da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2° e 6° do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1° – Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, o imóvel a seguir especificado, que se destina a ampliação do Cemitério Municipal Bosque das Acácias, o imóvel situado a “Fazenda Velha/Lameiro”, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 2° Ofício de Macaé-RJ no **LIVRO 3-R, FLS. 248 N° 11.610**, situado na Cidade de Carapebus/RJ, antigo 3° Distrito de Macaé-RJ, que se denomina Quatis ou Fazenda Velha, meio alqueire mais ou menos, de terras, em pasto, de propriedade de **LUIZ EVERALDO ESTEVES** e sua esposa **ANETE NUNES ESTEVES**, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, em data e 28/12/1968, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do 1° RCPN de Macaé/RJ, no Livro 13-B, fls. 065 e 65v sob nº 3.893, ele, aposentado, portador da carteira de identidade de nº 10331885 – IRF/RJ e inscrito no CPF sob nº 157.829.647-15, ela, professora, portadora da carteira de identidade nº 665575-IRF/RJ e inscrita no CPF nº 737.205.267-04, residente e domiciliados a Rua Júlio Olivier, nº 113, na cidade de Macaé, contendo 188.23m².

Art. 2° – A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° – As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Agosto de 2023

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 11.878 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5162 de 30/06/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO I**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de exoneração.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO II**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de admissão.

ANEXO I - PORTARIA N.º 11.878 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	EXONERAÇÃO
Wilton da Silveira Chaves Júnior	Coordenador III	DAS XI	SEMSA	30/06/2023

ANEXO II - PORTARIA N.º 11.878 DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	NOMEAÇÃO
Juliana da Silva Cruz	Assistente de Serviço de Apoio	DAIV	SEMOB	03/07/2023
Miguel Candido dos Santos Matos	Assistente de Serviço de Apoio	DAIV	SEMOB	03/07/2023
Ana Luiza Cirilo Pessanha	Coordenador III	DAS XI	SEMSA	03/07/2023
Roberto Gonçalves Pinto	Chefe de Setor	DAIVI	SEMSA	03/07/2023
Luciene Santos Dias	Chefe de Setor	DAIVI	SEMUC	03/07/2023
Laiza Guimarães Alexandria	Assistente Técnico I	DAIV	SEMTRAJ	11/07/2023

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 03 de Julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0127/2023-Q**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: Contratação de **Empresa para Prestação de Serviços de Outsourcing e Impressões - MAQSTAR copiadoras e Serviços Ltda.** CNPJ N.º 04.617.631/0001-05 objetivando prestação do serviço de Outsourcing e Impressões.

O Instituto de Previdência do Município de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**CONTRATADA:** MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.617.631/0001-05**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos Reais)**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 04 de Agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV
Mat. 312004